PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
Estado de Mato Grosso do Sul
CGC.-03.505.013/0001-00

LEI Nº-267/93 De 08 de dezembro de 1993.

"Dispõe sobre doação de um Padrão completo trifásico, com transformador de 75 KVA, e dá outras providências."

JOÃO JAMIL MELLA, Prefeito Municipal de Batayporã-MS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a doar o padrão completo trifásico, com transformador de 75KVA, ao BATAYPORÃ TÊNIS CLUBE, CGC-15.487.804/0001-34, **para instalação em sua Sede Social.**

Parágrafo Único- O transformador constante deste artigo será doado dentre os usados, de propriedade do Município, sem funcão definida até a presente data.

Art. 2º- O valor da presente doação será o constante no Patrimônio Municipal.

Art. 3º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias, constantes no Orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos oito dias do mês de dezembro de 1993.

Dr. JOÃO JAMIL MELLA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio do Deptº Geral de Administração, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ ANTONIO FRUTUOSO
Secretário